



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.835 DE 19 DE JUNHO DE 2.023

***Dispõe sobre a instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras
providências.***

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do
Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo
de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as informações contidas em Ofício
subscrito pelo Encarregado dos Transportes;

CONSIDERANDO, a possível imputação de conduta
reprovável concernente em irregularidades cometidas no
exercício da profissão pelo (a) servidor (a) C.J.B;

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado
pelo (a) servidor (a) constitui, em tese, falta grave passível
de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao
administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço
público, a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração
dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurado, Processo
Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos contidos no
Ofício subscrito pelo Encarregado dos Transportes, em face
do (a) servidor (a) C.J.B; a fim de que seja averiguado os
supostos atos irregulares imputados, concedendo a ampla
defesa e o contraditório no devido processo legal, bem
como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme
documentos acostados ao procedimento em questão.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e
considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a
descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à
instauração do presente expediente;

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo
acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e
respectivos Advogados, membros da presente comissão,
autoridades judiciais e ao representante do Ministério
Público.

Art. 2º. Conforme disposto na portaria nº 4.607/2021,
ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia como Presidente
da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo,
Alessandro Paulo Junior como Secretário e Mateus Batelochi
Sioni, como membro e Celi Aparecida Matos de Lima como
membro suplente desta Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 19 de junho de 2.023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal